conforme preceitos estabelecidos pelos dispositivos legais de pertinência em especial o artigo 20 do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Da presente Portaria deverá ser dado conhecimento imediato à Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Casa Civil e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2025

MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Id: 2626256

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON Nº 209 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GERENTE EXECUTIVO DE CONVENIOS NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo nº SEI-240002/000475/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo dos quadros do Estado, FLAVIA LIRA DA SILVA, ID Funcional 50236261, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIOS da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON/RJ, conforme preceitos estabelecidos pelo art. 21, e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Da presente Portaria deverá ser dado conhecimento imediato à Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Casa Civil e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2025

MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Id: 2626255

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 07/02/2025

PROCESSO Nº SEI-240002/000092/2025 - REGINA DALVA SANTOS DA SILVA, Especialista - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor, Id. Funcional nº 5022789-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2479/79, relativa ao período base de efetivo exercício apurado entre 09/12/2013 a 08/12/2018, e **AUTORIZO** a fruição de 03 (três) meses, a contar de 13/02/2025.

Id: 2626058

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE N º 5176 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO 16º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEI-140001/060006/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador do Estado RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA para, em substituição ao Procurador do Estado CARLOS EDISON DO RÊGO MONTEIRO FILHO, integrar, como Presidente, a Banca Examinadora relativa ao 16º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica.

Art. 2º - Designar a Procuradora do Estado JULIANA CURVACHO CAPELLA para, em substituição ao Procurador do Estado RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA, integrar, como Coordenadora Executiva, a Banca Examinadora relativa ao 16º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2025

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

Id: 2626208

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 05.02.2025

***PROCESSO Nº SEI-140001/028000/2024 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 04/2024, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de produção e execução visando à exposição temporária "Antropoceno e Meio-ambiente", a ser realizada no Centro Cultural da PGE - Antigo Convento do Carmo, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência., o qual foi adjudicado à empresa START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 47.334.182/0001-09) no valor total de R$ 147.150,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais).
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 07/02/2025.

Id: 2626023

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIRETORIA DE GESTÃO

ATOS DA ASSESSORA ESPECIAL

DE 07/02/2025

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/009668/2023, **FICA ALTERADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 41/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária SUN ENERGY SERVIÇOS E OBRAS EM GERAL LTDA, cujo objeto é a locação de 4 (quatro) veículos de serviço, passando a ser composta pelos membros a seguir:

GESTORES:
MARCUS VINICIUS DE CARVALHO FARIA - ID nº 5528186;
Marcelo Eduardo Lopes da Silva - ID nº 2606984.

FISCAIS:
GERSON RIBEIRO CASTELO BRANCO - ID nº 4380870-0;
RODRIGO ALVES TAVARES - ID nº 2368204-3;
ALEX PAULINO HIPÓLITO DOS SANTOS - ID nº 5007981-6;
HÉLIO JACINTO CARRERO - ID nº 4400838-4;
THIAGO SOUSA DA SILVA - ID nº 99990423;
SEBASTIÃO THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA - ID 99991829.

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/008134/2023, **FICA ALTERADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 47/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, cujo objeto é a locação de 16 (dezesseis) veículos híbridos HEV (Hybrid Electric Vehicle) de representação, passando a ser composta pelos membros a seguir:

GESTORES:
MARCUS VINICIUS DE CARVALHO FARIA - ID nº 5528186;
MARCELO EDUARDO LOPES DA SILVA - ID nº 2606984.

FISCAIS:
GERSON RIBEIRO CASTELO BRANCO - ID nº 4380870-0;
RODRIGO ALVES TAVARES - ID nº 2368204-3;
ALEX PAULINO HIPÓLITO DOS SANTOS - ID nº 5007981-6;
HÉLIO JACINTO CARRERO - ID nº 4400838-4;
THIAGO SOUSA DA SILVA - ID nº 99990423;
SEBASTIÃO THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA - ID 99991829.

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/056306/2022, **FICA ALTERADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 49/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a locação de veículos híbridos HEV (Hybrid Electric Vehicle) blindados, passando a ser composta pelos membros a seguir:

GESTORES:
MARCUS VINICIUS DE CARVALHO FARIA - ID nº 551828-6
MARCELO EDUARDO LOPES DA SILVA - ID nº 260698-4

FISCAIS:
GERSON RIBEIRO CASTELO BRANCO - ID nº 4380870-0;
RODRIGO ALVES TAVARES - ID nº 2368204-3;
ALEX PAULINO HIPÓLITO DOS SANTOS - ID nº 5007981-6;
HÉLIO JACINTO CARRERO - ID nº 4400838-4;
THIAGO SOUSA DA SILVA - ID nº 99990423;
SEBASTIÃO THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA - ID 99991829.

Id: 2626029

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

AVISO

FICA NOTIFICADA a empresa **NDS MATERIAIS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 27.370.044/0001-60, localizada na Avenida Salvador Allende, nº 6700, loja 182, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente os devidos esclarecimentos acerca do encerramento de suas atividades, conforme já solicitado em notificação anterior, que restou sem resposta. A ausência de manifestação configura descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços SECC nº 010/2023, notadamente no disposto no caput do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e na Cláusula Vigésima Primeira da referida ARP. Diante da omissão da empresa em fornecer as informações exigidas pela Administração Pública, comprometendo a regularidade dos procedimentos administrativos e o cumprimento das normas contratuais, notifica-se a intenção de aplicação da seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de 6 (seis) meses. Processo nº SEI-150001/016598/2022.

Registra-se que a manifestação poderá ser enviada eletronicamente para o e-mail gestaodeatas@casacivil.rj.gov.br, ou, entregue no Protocolo da Secretaria de Estado da Casa Civil, situado na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Laranjeiras, CEP: 22.231-090, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira de 9h às 18h.

Id: 2626024

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES COMUNICA que se encontra à disposição dos interessados no endereço www.cedae.com.br/licitacoes a ERRATA 01, com as alterações efetuadas no edital da licitação em epígrafe.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE ESPECIALIZADA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, EXCLUSIVIDADE OU SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA, PARA IDENTIFICAÇÃO ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS E/OU GARANTIAS EM DINHEIRO VINCULADAS A PROCESSOS JUDICIAIS ARQUIVADOS EM DEFINITIVO, NO ÂMBITO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO.
PROCESSO SEI-150001/027899/2023.

Id: 2626388

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024.
PARTES: IRM - INSTITUTO RIO METRÓPOLE e INDUCTA SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA.
OBJETO: Alteração do Contrato nº 001/2024, para proceder com a prorrogação do prazo de vigência do contrato.
PRAZO: A partir de 06 de fevereiro de 2025 até 30 de junho de 2025.
VALOR ESTIMADO: O Termo Aditivo propõe a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 144 dias, a partir de 06/02/2025 até 30/06/2025, dando-se ao Contrato o prazo total de 16 (dezesseis) meses e 24 (vinte e quatro) dias para o Lote II, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato.
FUNDAMENTO: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025.
PROCESSO Nº SEI-120228/000263/202.

Id: 2626139

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Apostilamento ao Contrato n.º 07/2024.
PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Atualização da dotação orçamentária com o acréscimo do novo Programa de Trabalho em conjunto ao apresentado no Contrato n.º 07/2024, cláusula quinta.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025.
VALOR: Sem alteração do valor.
FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993.
PROCESSO Nº SEI-120001/001754/2024.

Id: 2626128

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONVOCA os herdeiros dos aposentados/pensionistas abaixo relacionados para entrarem em contato por meio do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br ou pelos demais canais de atendimento do Rioprevidência (www.rioprevidencia.rj.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, a fim de tratar assunto do seu interesse.
Assunto: Débito de encerramento de folha de aposentadoria/pensão.
Processo: SEI-040014/067248/2024.

Nº PROCESSO	Na pessoa de: (HERDEIROS DE...)	CPF
SEI-040161/011714/2023	IVANISE MONTE SANTO	072.6XX.XXX-XX
SEI-040161/014448/2023	UBIRACEMA FERREIRA MATHEUS	011.7XX.XXX-XX
SEI-040014/037711/2024	LEILA MARIA FERNANDES MAGALHÃES	463.1XX.XXX-XX
SEI-040014/004533/2024	NEUZA ARANTES MOREIRA	729.0XX.XXX-XX
SEI-360026/000456/2023	VALDIR DOS SANTOS	590.7XX.XXX-XX
SEI-040161/002608/2023	MARI NEIVA CANTIZANI BARBOSA	690.6XX.XXX-XX
SEI-040014/030010/2024	MARIA DE LOURDES GOMES SCHUWARTZ TANNOUZ	034.1XX.XXX-XX
SEI-040161/002537/2023	ODSON COSTA FERREIRA	106.9XX.XXX-XX
SEI-040161/009068/2023	LUIZ ROBERTO MAYO	160.2XX.XXX-XX
SEI-040161/011156/2023	TÂNIA MARIA CAMPOS SALABAERT	377.9XX.XXX-XX
SEI-040014/000871/2024	ELIANE RAQUEL PIRES SOARES	704.5XX.XXX-XX
SEI-040161/004026/2022	ELISIÁRIO FERREIRA DE CARVALHO FILHO	414.5XX.XXX-XX
SEI-040014/031413/2024	EZILDA MARIA DE MELLO SILVA	856.4XX.XXX-XX
SEI-040014/048204/2024	EMILIA THEODORO RANGEL	036.8XX.XXX-XX
SEI-040014/040613/2024	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	103.7XX.XXX-XX
SEI-040014/040004/2024	NELY CAMBRAIA NEVES	680.0XX.XXX-XX
SEI-040014/031541/2024	ERNESTO DA SILVA PEREIRA	551.7XX.XXX-XX
SEI-040161/012524/2022	SAMUEL APRIGIO DO NASCIMENTO	625.5XX.XXX-XX
SEI-040161/013256/2023	BELMIRO MARTINS FERNANDES	186.5XX.XXX-XX
SEI-040161/007399/2023	ARLETE MORAIS CHAVES	049.3XX.XXX-XX
SEI-040014/002509/2024	MIRIAN COSTA DE JESUS	130.0XX.XXX-XX
SEI-040161/004954/2022	BARTHOLOMEU VIEIRA DOS SANTOS	265.0XX.XXX-XX
SEI-040161/002226/2023	ZELIA ROSARIO DE OLIVEIRA	088.5XX.XXX-XX
SEI-030030/005089/2023	LENY TAVARES DA SILVA	076.3XX.XXX-XX
SEI-040014/056245/2024	DELMACI DOMINGUES GARCEZ	331.2XX.XXX-XX
SEI-040014/044361/2024	CLAUDIO BITTENCOURT VIANA	058.9XX.XXX-XX

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025 às 07:27:43 -0200.